



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO
Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

ESCLARECIMENTO DE ORDEM GERAL Nº 01

Referente ao

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 01/2022

(Resposta a pedido de esclarecimentos formulados por INRAWAY ENGENHARIA LTDA, nos autos do PMI acima epigrafado.)

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, vem, nos termos do edital referido, esclarecer à requerente os questionamentos formulados, nos seguintes termos:

1. DO VALOR MÁXIMO FIXADO PARA EVENTUAL RESSARCIMENTO

1.1 A requerente pugna pela revisão do valor fixado no edital para eventual ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos, objeto deste edital, considerando que, segundo seu entendimento, o percentual de 2,5% do valor total estimado para futuro contrato seria mais adequado.

1.2 O CGPPP esclarece que o valor determinado no edital como o máximo para eventual ressarcimento encontra baliza na média aritmética feita entre os dois pedidos de estudos formulados por empresas interessadas, ou seja, encontra razoabilidade e coerência com o objeto do PMI. Ademais, em comparação com o valor fixado como máximo para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 01/2018¹, que foi de, no máximo, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), entende-se que o valor definido no presente edital está de acordo com a complexidade do objeto do presente certame, eis que quase 3 vezes maior.

¹ OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DA CONCESSÃO PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO SERAFIN ENOSS BERTASO DE CHAPECÓ - SANTA CATARINA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO**

Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

2. SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 A requerente questiona a exigência do edital de que os projetos e demais estudos devem ser protocolizados junto à Diretoria de Gestão de Compras, questionando sobre a possibilidade de se assinar digitalmente ou em cartório os documentos a serem apresentados.

2.2 O CGPPP entende que é indispensável a apresentação física, protocolizada **no prazo** (ainda que via correio) junto à Diretoria de Gestão de Compras, sendo que as assinaturas digitais, desde que passíveis de conferência pelos meios atualmente garantidos por certificadoras reconhecidas não se mostra impeditivo para a sua aceitabilidade.

3. SOBRE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE FISCAL)

3.1 A requerente questiona sobre a necessidade de autenticação das certidões de regularidade fiscal, se seria necessário ou não.

3.2 O CGPPP entende que, em consonância com a legislação atual, as certidões expedidas pelos sítios oficiais dos órgãos responsáveis dispensam a autenticação, não havendo necessidade deste procedimento para a sua aceitabilidade.

4. SUBCONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

4.1 A requerente questiona sobre a possibilidade subcontratação de empresas, desde que atendidos os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira,

4.2 O CGPPP, considerando o disposto no item 4.4 do edital, segundo o qual “fica facultado aos interessados se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública”, entende que não está vedada a subcontratação, ainda que não se confundam tecnicamente a subcontratação e a associação de interessados, não existe vedação expressa à subcontratação. Nestes termos, se entende por permitida, desde que observados os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE GOVERNO**

Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas

5. ENVIO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

5.1 Como esclarecido no item 3.2, a forma de envio dos documentos deve ser feito por meio presencial (ou via correio), mas diretamente no balcão da Diretoria de Gestão de Compras do Município de Chapecó, não se admitindo envio destes via e-mail.

Efeito: Passa o presente esclarecimento a compor o Edital de Chamamento Público de Estudos nº 01/2022.

Chapecó, 18 de fevereiro de 2022.

THIAGO FELIPE ETGES

Secretário de Governo

Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas